



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Indicação Nº 141/2023

Processo Número: **2281/2023** | Data do Protocolo: 16/02/2023 14:58:43

Autoria:

Co-autoria:

Ementa: Indico, nos termos do artigo 150 do Regimento Interno ao Exmo. Sr. Governador do Estado de São Paulo, a urgência de que o Estado proponha junto ao CONFAZ a alteração do Convênio ICMS n° 204, de 21 de dezembro de 2021, elevando o valor do teto de veículo destinado à pessoa com deficiência- PCD, com direito de isenção parcial ou total, de R\$ 70 mil para R\$ 160 mil .



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 360030003600300030003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP - Brasil.





INDICAÇÃO

Indico, nos termos do artigo 150 do Regimento Interno ao Exmo. Sr. Governador do Estado de São Paulo, a urgência de que o Estado proponha junto ao CONFAZ a alteração do Convênio ICMS nº 204, de 21 de dezembro de 2021, elevando o valor do teto de veículo destinado à pessoa com deficiência- PCD, com direito de isenção parcial ou total, de R\$ 70 mil para R\$160 mil .

Justificativa

A presente indicação é de suma importância para facilitar a vida dos cidadãos portadores de deficiência física ou moléstia grave, que necessitam de um veículo para locomoção.

Devido aos constantes aumentos nos preços dos veículos, estabelecidos pelas concessionárias, as opções de compra oferecidas aos Portadores de Deficiência Física-PCD, tornaram-se reduzidas.

Tendo em vista o transtorno que isso tem trazido aos solicitantes de novos veículos e tentando minimizar o problema, solicito que com urgência, o Estado de São Paulo envie proposta ao CONFAZ, alterando o limite de R\$70 mil para R\$160 mil.

Deputada Daniela Braga

Daniela Braga



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 340039003400330031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP - Brasil.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 340039003400330031003A005000

Assinado eletronicamente por **Daniela Braga** em **16/02/2023 14:49**

Checksum: **8DF46CF5D913948FB9844D6BC3857A924713BE845F85ACD6F528ED14FEB5AF93**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 340039003400330031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

